

Reforma política, meta do semestre

Senado espera encerrar votações sobre as novas regras eleitorais ainda este ano e enviar todas as sugestões à Câmara

O SEGUNDO SEMESTRE legislativo deve marcar a conclusão, no Senado, do debate sobre a reforma política e eleitoral. Uma comissão especial aprovou, até abril, projetos de lei e propostas de emenda à Constituição (PECs) sobre 15 assuntos, quase todos alvos de grande polêmica.

Eles foram submetidos à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que rejeitou vários, restando ao Plenário decidir nos casos em que foi apresentado recurso. Outros, como o PLS 265/11 (com novas regras sobre transferência de domicílio eleitoral) já foram encaminhadas à Câmara dos Deputados e, se aprovados, só valerão para o pleito de 2014.

Entre os projetos enviado para votação na CCJ estão o que pune a desfiliação partidária sem justa causa com perda do mandato (PLS 266/11); o que acaba com as coligações partidárias nas eleições proporcionais (PEC 40/11); o que prevê referendo popular sobre essas mudanças (PEC 42/11); o que impede prefeitos e vice-prefeitos

de transferirem seu domicílio eleitoral durante o mandato (PLS 265/11); o que reduz de dois para um o número de suplentes de senador (PEC 37/11); e o que modifica a data das posses no Executivo.

A Comissão Especial de Reforma Política foi instalada no dia 22 de fevereiro, composta por 15 parlamentares e presidida por Francisco Dornelles (PP-RJ). A comissão concluiu os trabalhos em 7 de abril e, uma semana depois, apresentou o relatório final ao presidente do Senado, José Sarney.

Fidelidade partidária

O PLS 266/11 já foi aprovado pela CCJ, mas recurso assinado por 15 senadores e apresentado pelo líder do PMN, Sérgio Petecão (AC), pede a apreciação em Plenário. Ele define que perderá o mandato quem se desfiliar, sem justa causa, do partido pelo qual se elegeu.

Considera-se justa causa para a desfiliação a incorporação ou fusão do partido; mudança substancial ou desvio reiterado



Presidente da comissão, Dornelles entregou relatório final a Sarney em 13 de abril, após um mês e meio de trabalho

do programa partidário; e grave discriminação pessoal. Emenda incluída pelo senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) estabelece que a norma não se aplica se o cargo for de eleição majoritária e o seu detentor filiar-se a outro partido da coligação pela qual foi eleito.

O projeto segue julgamentos recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) avaliando que mandatos eletivos pertencem aos partidos, razão pela qual mantêm o direito de preservar a vaga quando, sem justa causa, ocorrer o cancelamento da filiação do eleito ou sua transferência para outra sigla.

Já a PEC 40/11, que permite coligações apenas nas eleições majoritárias, recebeu parecer de Valdir Raupp (PMDB-RO), que rejeitou emenda de Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) que previa a criação de federação de partidos em razão do fim das coligações nas eleições proporcionais.

Outra proposta que aguarda inclusão na pauta é a PEC 42/11, que prevê a realização do referendo para avaliar as mudanças da reforma política. O parecer do senador Romero Jucá (PMDB-RR) também já foi lido na comissão. Ele é favorável à aprovação da proposta, à qual não foram apresentadas emendas.

Financiamento público divide membros da CCJ

O PLS 268/11, que aguarda inclusão na pauta da CCJ, propõe o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais, à base de R\$ 7 por eleitor. Esse recurso, somado aos fundos partidários, custeariam integralmente as campanhas eleitorais pelo país.

O relator, Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), é contra o projeto, sob o argumento de que, ao proibir qualquer forma de financiamento privado, estaria contribuindo não para impedir, mas para esconder as relações dos partidos com entidades privadas e organizações da sociedade civil.

O parlamentar também avalia que o financiamento público de campanhas já ocorre hoje, ainda que de forma indireta, por conta da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, que configura o principal meio de comunicação dos partidos políticos e dos candidatos com o eleitorado.

Nas eleições de 2010, cerca de R\$ 851 milhões em dinheiro público foram gastos com a compensação tributária às emissoras pelo horário gratuito.

José Pimentel (PT-CE) apresentou voto em separado pela aprovação. Ele diz ser a favor de um modelo que combata o desvirtuamento da representação da vontade popular, hoje "tão imbricada com a manifestação da vontade do capital".

Mandato presidencial de cinco anos é rejeitado por relator

Também aguarda inclusão na pauta da CCJ a PEC 37/11, que reduz de dois para um o número de suplentes de senador, proibindo eleição de cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o segundo grau ou por adoção do titular. O relator, Luiz Henrique (PMDB-SC), é favorável à proposta, com emenda de Eunício Oliveira (PMDB-CE) para que não haja convocação de suplente durante recesso legislativo.

A convocação terá caráter temporário. Quando ocorrer o afastamento definitivo do titular, o suplente assumirá o cargo até

a posse de novo senador, que será eleito conforme as seguintes regras: se faltarem mais de 120 dias para eleições municipais, federais ou estaduais, o novo senador será eleito nesse pleito. Se faltarem 120 dias ou menos, ele será eleito na eleição seguinte.

A PEC 38/11, que prevê mandato de cinco anos para presidente da República, governadores e prefeitos, modificando a data das posses, teve seu parecer lido. O relator, Renan Calheiros (PMDB-AL), rejeitou a proposta e apresentou substitutivo, que ainda será votado. O texto man-



Luiz Henrique aprova mudança nas regras para suplente de senador



Renan Calheiros mantém os atuais quatro anos dos mandatos executivos

têm os quatro anos de mandato atuais, mudando as datas de posse e estabelecendo a coincidência das eleições federais, estaduais e municipais a partir de 2018. A posse dos governadores eleitos

em outubro ocorrerá no próximo 10 de janeiro. E o mandato do presidente da República terá início em 15 de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, e não mais em 1º de janeiro.

Comissão recusou três mudanças constitucionais

Três propostas de emenda à Constituição encaminhadas pela Comissão Especial de Reforma Política já foram rejeitadas pela CCJ: a 39/11, que previa o fim da reeleição do presidente da República, governadores e prefeitos; a 41/11, que possibilitava candidaturas avulsas nas eleições municipais; e a 43/11, que instituía a lista fechada em eleição para deputados federais e estaduais e vereadores.

O sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas nas eleições para a Câmara também



Romero Jucá quer que pelo menos uma das propostas vá a Plenário

foi rejeitado pela CCJ. No entanto, o líder do governo, Romero Jucá (PMDB-RR), que relatou a PEC na comissão, já anunciou que apresentará recurso para que o Plenário decida sobre o assunto.

Cláusula de desempenho eleva exigências para acesso à TV

O PLS 267/11, que tem parecer favorável de Vital do Rêgo (PMDB-PB) na CCJ, institui cláusula de desempenho para fins de funcionamento parlamentar e de acesso gratuito ao rádio e à televisão. Pela proposta, terá direito a funcionamento parlamentar na Câmara dos Deputados o partido que eleger representantes em três diferentes estados. A esse partido fica assegurada a realização anual de um programa, em cadeia nacional, com a duração de dez minutos.

Estabelece ainda que os

horários reservados à propaganda de cada eleição serão distribuídos entre todos os partidos e coligações representados na Câmara, sendo dois terços proporcionalmente ao número de deputados federais.

O projeto também exclui do cálculo do horário eleitoral dos candidatos de coligação o tempo dos partidos que não lançam candidatos ao cargo em disputa. A norma atual diz que, no caso de coligação, será considerada a soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.



Aloysio teme que proposta esconda relações de partidos com empresas

Nova legislação para trabalho a distância

O trabalho realizado a distância pode ser igualado àquele realizado no estabelecimento do empregador ou na casa do empregado. A medida consta de projeto de lei da Câmara (PLC 102/07) incluído na pauta do Plenário. Como não foi modificada, a proposta, se aprovada, vai à sanção presidencial.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) já equipara o trabalho no estabelecimento do empregador e na casa do empregado. De acordo com o projeto, os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão, como a internet, por exemplo, se equiparam aos meios pessoais e diretos.

O autor do projeto, o então deputado Eduardo Valverde, alega que a revolução tecnológica e as mudanças do mundo do trabalho transformaram o tradicional comando direto entre empregador e empregado, dando lugar ao comando a distância, em que o empregado sequer sabe quem é o emissor da ordem de comando e controle. "O teletrabalho é realidade para muitos trabalhadores, sem que a distância e o desconhecimento do emissor da ordem de comando e supervisão retire ou diminua a subordinação jurídica da relação de trabalho", afirma.

A matéria foi examinada pelas comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Assuntos Sociais (CAS), com pareceres favoráveis dos relatores, Cristovam Buarque (PDT-DF) e Casildo Maldaner (PMDB-SC).

Para Cristovam, essa nova modalidade de trabalho traz vantagens, tais como o aumento da capacidade produtiva do empregado e a redução de custos de logística para o empregador. "O teletrabalho não se limita ao domicílio do empregado, sendo exercido total ou parcialmente fora da sede da empresa, de forma telemática, sempre onde a gestão de redes eletrônicas seja possível", explica Cristovam.

Casildo Maldaner avalia que a medida vai "pacificar o debate doutrinário sobre contornos da qualificação e do regime jurídico dessa nova modalidade de trabalho".

Proposta de emenda à Constituição amplia a lista de direitos sociais da cidadania para estabelecer que o Estado deverá ter também a obrigação de proteger o adolescente

Proteção à adolescência poderá ser direito social

A LISTA DE direitos sociais previstos na Constituição, que inclui o direito à educação, a previdência social, e a proteção à maternidade e à infância, poderá ganhar mais um item: a proteção à adolescência. É o que apresenta Paulo Bauer (PSDB-SC) em proposta de emenda à Constituição (PEC 70/11) que altera o artigo 6º da Carta.

O senador considera que sua proposta preenche uma lacuna da Constituição, cujo texto ampliou a proteção social em muitos aspectos e estabeleceu várias obrigações do Estado em relação às crianças e adolescentes, mas deixou de incluir esse direito específico.

Paulo Bauer assinala que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que regulamenta os dispositivos constitucionais de proteção a esses cidadãos, traz uma definição objetiva diferenciando "criança" de "adolescente", enquanto o artigo 6º da Constituição não menciona a adolescência.

"Essa omissão precisa ser corrigida, sob pena da incoerência das garantias previstas nos demais dispositivos constitucionais", avalia Paulo Bauer.

A proposta será examinada primeiramente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda designação do relator.



Paulo Bauer: proposta é coerente com Estatuto da Criança e do Adolescente

Projeto obriga posto a informar preços em site

Os postos de gasolina poderão ser obrigados a informar o preço de todos os combustíveis que comercializam na página eletrônica da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Projeto de lei com esse objetivo, do senador Ivo Cassol (PP-RO), está em análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e será relatado pela senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO).

Quem descumprir a determinação será multado entre R\$ 5 mil e R\$ 50 mil, conforme prevê a lei que trata da fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis (Lei 9.847/99).

"É importante que os consumidores contem com informações que possam ajudá-los a



Ivo Cassol: divulgação ajuda consumidor a estimular concorrência

encontrar o posto de revenda de combustível que ofereça o produto com o preço mais baixo", destacou o autor ao justificar o projeto (PLS 353/11).

Na avaliação de Ivo Cassol, os estabelecimentos te-

rão custo mínimo, já que a manutenção da página na internet ficará por conta da ANP. Segundo o senador, o custo dessa página será compensado pela eliminação das pesquisas de preços feitas regularmente com amostras de revendedores.

Política energética

Ivo Cassol ainda ressaltou que a proposta é condizente com a política energética nacional, que, entre seus objetivos, atribui à ANP a proteção ao consumidor no que se refere a preço, bem como a exigência dos agentes regulados de informações sobre revenda.

"As informações trarão outros benefícios, além de orientar o consumidor a encontrar preços mais baixos. Elas permitirão a elaboração de índices de preços dos combustíveis, que são muito úteis para a orientação da política energética. Ademais, a publicidade dos preços irá estimular a concorrência entre os postos e, por consequência, reduzirá esses preços", observou Ivo Cassol.

Após a CI, a proposta será encaminhada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), na qual receberá decisão terminativa.



Postos que descumprirem norma poderiam ser multados em até R\$ 50 mil

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney

1º vice-presidente: Marta Suplicy

2º vice-presidente: Wilson Santiago

1º secretário: Cícero Lucena

2º secretário: João Ribeiro*

3º secretário: João Vicente Claudino

4º secretário: Ciro Nogueira

Suplentes de secretário:

Gilvam Borges*, João Durval, Maria do Carmo Alves

e Vanessa Graziotin

Diretora-geral: Doris Peixoto

Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita

Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327

Chefia de Reportagem:

Teresa Cardoso e Milena Galdino

Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira

Site: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suely Bastos e Sylvio Guedes

Diagramação: Iracema F. da Silva e Ronaldo Alves

Revisão: André Falcão, Fernanda Vídgal, Juliana Rebelo, Miquéas D. de Moraes, Pedro Pincer e Sílvia Burl

Reportagem: Cíntia Sasse

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Site: www.senado.gov.br/jornal – E-mail: jornal@senado.gov.br

Tel.: 0800 61 2211 – Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar – Brasília, DF
CEP: 70.165-920

Integrante de crime organizado pode perder direito a visita íntima

A garantia pelo poder público de um ambiente reservado e inviolável, na própria penitenciária, para que o preso ligado ao crime organizado receba visita íntima e comunique-se com alguém do mundo exterior é aberração que só existe no Brasil. Com esse argumento, o senador Pedro Taques (PDT-MT) quer que o Legislativo aprove uma lei impedindo a concessão do benefício a esse tipo de condenado.

O projeto de Taques (PLS 280/11) muda a Lei de Execução Penal (7.210/84) para determinar que não terá direito a visita íntima o preso sujeito ao regime disciplinar diferenciado. De acordo com a lei, se enquadra neste regime o suspeito de envolvimento em organização criminosa, quadrilha ou bando. Com o projeto, que será rela-



Marcello Casal Jr./ABR

Para senador Pedro Taques, muitos presos usam visitas íntimas para transmitir instruções aos comparsas fora do presídio

tado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) pelo senador Demóstenes Torres (DEM-GO), Taques quer impedir que essas visitas íntimas sirvam,

sobretudo, para a troca de informações entre os criminosos e seus grupos fora dos presídios.

– Pretendemos evitar que companheiras e namoradas

recebidas nas visitas íntimas sejam usadas para transmitir instruções aos comparsas que agem fora do presídio – diz o senador. Em sua opinião, a aprovação

do texto permitirá a proteção não apenas de agentes públicos e magistrados, mas da população em geral, que exige maior segurança e não entende como é possível que uma pessoa sob custódia do Estado possa comandar o crime de dentro da penitenciária.

Pedro Taques também observa que o instituto da visita íntima praticado no Brasil carece de autorização legal formal, já que vem sendo aplicado com base em resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), órgão do Ministério da Justiça. Na avaliação do senador, esse órgão, “exorbitando de suas atribuições”, conseguiu enxergar na visita íntima um direito constitucionalmente assegurado aos presos, quando a Constituição nem trata desse assunto.

Pacote de projetos endurece penas para atos de corrupção

Três projetos apresentados pelo senador Pedro Taques incluem concussão e corrupção ativa ou passiva entre os crimes hediondos e aumentam as penas de prisão

UM PACOTE DE projetos para endurecer as penas para crimes contra a administração pública foi apresentado neste semestre pelo senador Pedro Taques (PDT-MT) com o objetivo de coibir a prática de corrupção no Brasil. As propostas tramitam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde serão votadas em caráter terminativo.

O primeiro projeto é o PLS 204/11, que transforma os crimes de concussão (exigir vantagem no exercício da função), corrupção passiva e corrupção ativa em crimes hediondos. A proposta inclui os três delitos na Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90) e altera o Código Penal, aumentando a pena mínima de dois para quatro anos de reclusão. O projeto aguarda designação de relator.

“Deve-se perceber a gravidade dos crimes que violem direitos difusos, coletivos e que atingem grandes estratos da população. É sabido que, com o desvio de dinheiro público, com a corrupção e suas formas afins de delitos, faltam verbas para a saúde, para a educação, para os presídios, para equipar



Waldemir Barreto/Senado Federal

Pedro Taques acredita que corrupção viola direitos sociais fundamentais

e preparar a polícia, além de outras políticas públicas. O resultado prático dessa situação é a morte diária de milhares de pessoas que poderiam estar vivas caso o Estado garantisse a concretização de seus direitos fundamentais sociais”, argumenta o senador.

Outra proposta é o PLS 308/11, que inclui no Código Penal o artigo 357-A, com a tipificação de crime de corrupção de ato judicial. O delito seria a prática de corrupção passiva ou ativa “para favorecer ou prejudicar

parte em processo judicial”. A pena prevista é de quatro a 12 anos de reclusão e multa. Para o senador, a proposta decorre da preocupação de que o “ato corrompido” acarrete em injusta condenação do réu em processo penal.

Já o PLS 276/11 inclui um novo tipo de crime: formação de quadrilha ou bando com o fim de cometer crime contra agente público. A pena para o delito seria de dois a seis anos de reclusão. O objetivo é tornar mais rigorosos o tratamento e a punição para a conduta de formação de quadrilha ou bando para crimes cujos alvos são agentes públicos em investigação policial, processo penal ou processo administrativo – promotores, delegados, policiais civis, etc.

As duas últimas propostas aguardam apresentação de relatório para votação na CCJ. O relator é o senador Demóstenes Torres (DEM-GO). Uma vez aprovadas na comissão, e sem que haja recurso para votação em Plenário, os três projetos seguirão para a Câmara dos Deputados.

Mozarildo quer punição maior para crimes de servidores

Está pronta para ser votada na CCJ a proposta do senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) que aumenta as penas para crimes cometidos por funcionários públicos contra a administração. O PLS 92/11 altera o Código Penal, aumentando as penas mínimas de dezenove crimes contra a administração pública, entre eles os de peculato, corrupção passiva e prevaricação.

A proposta prevê, por exemplo, o aumento da pena mínima por peculato, quando o funcionário público apropriar-se de dinheiro ou qualquer outro bem de que tem a posse em razão do cargo para proveito próprio. A pena sobe de dois para quatro anos de reclusão, o mesmo acontecendo com o crime de inserção de dados falsos em sistema de informação.

Já para corrupção passiva, a punição sobe de dois a 12 para de quatro a 12 anos de reclusão. O maior aumento da pena é registrado no crime de emprego irregular de verbas públicas, cuja punição passa de um a três meses de detenção para um a três anos.

Na defesa do projeto, o senador afirma que as atuais penas para crimes próprios de funcionários públicos não estão sendo suficientes para coibi-los.



Waldemir Barreto/Senado Federal

Mozarildo: é necessário endurecer a resposta penal aos crimes

– Observamos que as penas máximas cominadas para os crimes próprios dos servidores públicos já são bastante elevadas, mas as penas mínimas, onde certamente ficam a maioria das condenações, são muito brandas. É necessário que o Poder Legislativo endureça a resposta penal para os crimes praticados por funcionários públicos – afirmou Mozarildo, para justificar o projeto.

Relator da proposta na CCJ, Luiz Henrique (PMDB-SC) defendeu a aprovação, concordando que os novos parâmetros penais resgatam “o efeito de prevenção geral das penas cominadas, aumentando, assim, o poder de dissuasão sobre o comportamento dos cidadãos”.

Prioridade para testemunhas sob proteção

A análise de inquéritos e processos criminais que tenham réu, vítima ou testemunha protegidas pelo Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas poderá ter prioridade na Justiça. A medida consta de projeto de lei da Câmara (PLC 86/07) apresentado pelo Poder Executivo e já incluído na ordem do dia do Senado. A votação, que deverá acontecer logo após o recesso, depende apenas de acordo de lideranças e da votação das

medidas provisórias (MPs 528/11 e 529/11) que trancam a pauta.

A intenção do Ministério da Justiça, responsável pela proposta, é agilizar as ações que envolvam pessoas atendidas pelos programas de proteção a testemunhas. O projeto prevê também a possibilidade de antecipação dos depoimentos dessas pessoas.

Atualmente, o longo período entre a denúncia e a efetiva prisão dos denunciados acaba por deixar os denunciadores sob

ameaça por muito tempo, o que obriga o poder público a manter essas pessoas nos programas de proteção por mais do que os dois anos legalmente previstos. A demora, além dos constrangimentos pessoais às testemunhas, aumenta os custos dos programas, impedindo o ingresso de novas testemunhas.

O PLC 86/07 acrescenta o artigo 19-A na Lei 9.807/99, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de pro-



Célio Azevedo/Senado Federal

Denunciadores correm riscos à espera da conclusão de processos judiciais

teção a vítimas e a testemunhas ameaçadas. No Senado, ao PLC 86/07 foi juntado projeto de lei (PLS 3/01) de Mozarildo

Cavalcanti (PTB-RR) que inclui nas normas de proteção a testemunhas ações como ajuda financeira mensal.